



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL - RS

---

---

## RESULTADO RECURSO DAS NOTAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 08/2015

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 301/2015, torna público **O RESULTADO DO RECURSO DAS NOTAS** para o provimento dos cargos abaixo relacionados.

### RECURSO

CARGO - TERAPEUTA OCUPACIONAL

CANDIDATA: **INSC. 02/2015**

### INDEFERIDO – NOTA MANTIDA.

Justificativa:

TERAPEUTA OCUPACIONAL – INSC. 02/2015, processo seletivo 08/2015, em conformidade com os editais acima mencionados. A comissão analisando todos os itens do recurso da candidata informa que: 1) Com relação ao período trabalhado, foi pontuada toda a documentação apresentada: 1,0 ponto pelo alvará de localização (item 14, o referido alvará era de 15/04/2011 com validade até final do ano de 2011); Comprovante da Prefeitura Municipal de Santiago (08/06/2010 a 31/12/2010): 1,0 ponto (item 04); Prefeitura de São Vicente do Sul (07/08/2014 a 06/08/2015): 2,0 pontos (item 30). **Certificados: 0,3 pontos** – 1) Fórum de Saúde Mental (item 18) – 2) Atestado do Grupo de Trabalho da 4ª coordenadoria (item 10) – 3) Seminário Rede de Saúde na Atenção (item 12) 4) Primeiro Encontro Estadual de NASF (item 20). **Certificados de: 0,9 pontos** – 1) Curso de Formação de Redução de Danos (item 1) 2) Grupo Condutor de Saúde Mental (item 9) 3) III Congresso de Psicologia da Saúde (item 11) 4) Congresso das Secretarias Municipais de Saúde 2015 (item 13). **Pós-Graduação: 3,0** (item 28). **Curso de 120 horas Capacitação em Atenção a Homens e Mulheres em Situação de Violência** (item 25) **3,0** pontos. Com relação aos demais certificados não foram pontuados uma vez que os de 0,3 e 0,9 pontos já tinham sido avaliados os 4 (quatro) **conforme item 6.5 do Edital** (quadro de pontuação). **Com relação ao documento apresentado no item 03 da ficha de Inscrição** - Título Ações Interdisciplinares, não é um certificado de conclusão de curso, consta no referido documento que a situação está em andamento, e toda a documentação de comprovação deveria ter sido entregue junto com a ficha de inscrição. Em relação à convocação entregue se refere a processo seletivo e não concurso público.

São Vicente do Sul, 10 de Setembro de 2015.

**Fernando da Rosa Pahim**  
Prefeito Municipal